

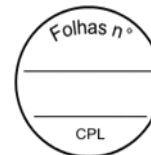


SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GAPRE - GABINETE DO PREFEITO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
E-mail: prefeitura@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo art. 74, inciso II:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “SÉRGIO REIS”, NO LANÇAMENTO DO “17º FESTIVAL DE PESCA ZÉ ARAGÃO”, A SER REALIZADO NO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS, EM SORRISO-MT.”

Considerando que o Festival de Pesca Zé Aragão é um dos eventos mais tradicionais e consolidados no calendário cultural, esportivo e turístico do município de Sorriso, contribuindo de forma significativa para a valorização das manifestações culturais locais, o fortalecimento da identidade regional, o fomento ao turismo e a movimentação da economia local;

Considerando que a cerimônia de abertura da 17ª edição do festival será realizada no dia 15 de agosto de 2025, antecedendo as atividades esportivas previstas para os dias 16 e 17, e que tal abertura tem papel estratégico na promoção e no sucesso do evento, exigindo uma programação artística à altura da importância da ocasião;

Considerando a contratação de profissionais artísticos renomados para o evento, com o intuito de atender às expectativas da população, garantirá uma programação de lazer de qualidade e popular, proporcionando aos cidadãos uma experiência inesquecível e envolvente, que agregue valor cultural e entretenha a comunidade de maneira significativa;

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 05 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente

MARISA DE FATIMAS DOS SANTOS NETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 97b867b1-5142-41b8-8326-a32cdd257cbb, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.